



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2017
(Mesa Diretora)

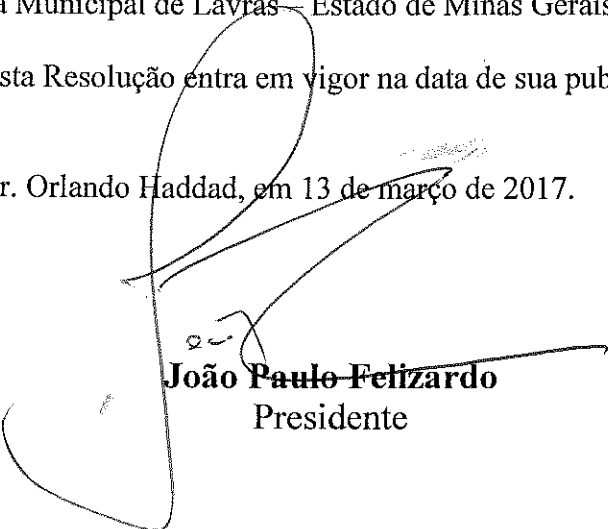
**REJEITA RECURSO APRESENTADO PELA
VEREADORA NASTENKA GEORGINA
FERREIRA, NO PROJETO DE LEI Nº 014/2017,
QUE “DISPÕE SOBRE A FORMA DE AUTUAÇÃO
DE MULTAS NO TRÂNSITO DE LAVRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, João Paulo Felizardo, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica rejeitado recurso apresentado pela vereadora Nastenka Georgina Ferreira, interposto em face de decisão da Presidência no Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2017, que “**DISPÕE SOBRE A FORMA DE AUTUAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, considerando que, à unanimidade, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras entendeu correta a decisão de devolução da propositura, nos termos do art. 156, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 13 de março de 2017.


João Paulo Felizardo
Presidente